

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO

5.1. Na modalidade de Pessoa Física, o candidato deverá apresentar:

I- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.
II- Cópia da Identidade, CPF, título eleitoral, comprovante de residência e duas referências com nome e telefone.

IV- Declaração de antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal.

5.2. Na modalidade de Pessoa Jurídica, o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.
II- Cópia do Estatuto Social da entidade, instituição ou organização;
III - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
IV - Cópia da ata da assembleia de fundação da entidade, instituição ou organização;

V - Cópia da ata de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;
VI - Indicação formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, dos membros titular e suplente que participarão do processo de seleção;

VII - Cópia da identidade e do CPF do representante legal da entidade, instituição ou organização e do titular e suplente que participarão do processo seletivo;
VIII - Declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, instituição ou organização, de que esta não está enquadrada nas vedações previstas no subitem 1.3;

IX - Cópia com a demonstração do CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) e CNAE (Classificação Nacional de Classificação Econômica)
X- Caso possua Lei de Utilidade Pública no Estado do Pará é necessária cópia do conteúdo do Diário Oficial do Estado do Pará

5.3. Na modalidade de Grupos Sociais como coletivos, movimentos, redes, o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras nem ressalvas, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.
II- Relação da composição do movimento com anexo de identidade, CPF, comprovante de residência e duas referências com telefone;

III- Antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal
5.4. Sem prejuízo dos documentos supracitados, todas as modalidades deverão enviar documentação de comprovação de atuação no território nos últimos 24 meses como:

I- Matérias em jornais, sites, revistas locais ou links;
II - Fotos;
II - Declarações;
III - Publicação de projetos, convênios no Diário Oficial do Estado Pará ou Diário Oficial da União.

IV- Qualquer outra documentação que comprove a atuação no União ou São Francisco.

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em três etapas:

I - Inscrição e entrega de documentação;
II - Análise de documento comprobatórios das informações prestadas;
II- Entrevista;

6.2. A etapa da inscrição será eliminatória, ou seja, a não apresentação de qualquer documentação solicitada ensejará a eliminação do processo seletivo;

6.3. As etapas de análise de documento e entrevista serão classificatórias e eliminatórias.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1. São critérios de análise para pessoa física:

Item	Indicador	Escala	Pontuação
A	Tempo de atuação no território enquanto liderança Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 6 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
B	Desenvolvimento ou participação de trabalhos com a comunidade Pontuação máxima:20	Ações de preservação ambiental	5
		Ações de sensibilização e/ou formação para a Cidadania	5
		Ações de valorização da cultura, história e identidade dos territórios envolvidos	5
		Campanhas Educativas	5
C	Participação em Associações /Centros Comunitários Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 5 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
D	Participação em cursos para o desenvolvimento de trabalho para a comunidade Pontuação máxima:5	Até 3 ações formativas	3
		Acima de 3 ações formativas	5
E	Assinaturas de moradores que reconheçam sua atuação como liderança no território Pontuação máxima:5	250 assinaturas	2
		De 251 à 500 assinaturas	3
		Acima de 500 assinaturas	5

7.2. São critérios de Pessoa Jurídica e Grupos Sociais:

Item	Indicador	Escala	Pontuação
A	Tempo de atuação da pessoa jurídica no território Pontuação máxima:5	Até 5 anos	2
		De 5 à 10 anos	3
		Acima de 10 anos	5
B	Desenvolvimento ou participação de trabalhos com a comunidade Pontuação máxima:35	Ações de preservação ambiental	5
		Ações de sensibilização e/ou formação para a Cidadania	5
		Ações de valorização da cultura, história e identidade dos territórios envolvidos	5
		Estudos, diagnósticos, ou pesquisas científicas aplicadas	5
		Ações que busquem a autonomia econômica e empreendedorismo, com vistas a redução da pobreza e vulnerabilidade social	5
		Campanhas educativas	5
C	Atuação na assessoria técnica no desenvolvimento e na avaliação de políticas públicas Pontuação máxima:5	Desenvolvimento de ações, projetos que estimulem metodologias de mediação de conflitos e a construção de cultura de paz	5
D	Possui Lei de Utilidade Pública do Município ou Estado Pontuação máxima:5		5

7.3. Situações não comprovadas não serão pontuadas na análise da documentação.

8. DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para realizar a seleção, o NAC nomeará uma comissão a ser publicada no Diário Oficial do Pará.

8.2. Compete à Comissão de Seleção:

I - Coordenar a Seleção da Rede.
II - Coordenar todas as etapas relativas ao processo seleção da Rede;
II - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo de seleção;
IV - Decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo de seleção; e
V- Tornar público os resultados.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota de corte para pessoa física será de 20 pontos e para pessoa jurídica e grupos sociais será de 25 pontos.

9.2. A classificação obedecerá a ordem do maior para o menor até o preenchimento das vagas nos seguimentos estabelecidos de acordo com o item 3.1.

9.3. Em caso de empate, prevalecerá:

I - a MAIOR nota na entrevista.
II - No caso de entidade, maior tempo de atuação.
III - No caso de pessoas física, a pessoa que tiver a maior idade.

V- Prevalecendo o empate a comissão deliberará o selecionado.

9.4. A listagem final das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no site do Núcleo de Articulação da Cidadania www.nac.pa.gov.br, na data prevista no calendário constante do Anexo I deste Edital.

9.5. O resultado da seleção final será tornado público pela Comissão da Seleção, através do Diário Oficial do Pará e no site do Núcleo de Articulação da Cidadania www.nac.pa.gov.br.

9.6. A Comissão poderá solicitar, de modo a subsidiar sua decisão, parecer à Assessoria Jurídica da Secretaria, de caráter não vinculativo.

10- DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso, nos prazos estabelecidos no Anexo I, por meio do e-mail: redelocaldadacidadania@gmail.com, assunto RECURSO, com o nome completo, CPF do candidato ou CNPJ e formulário de recurso (Anexo III);

10.2. O recurso será dirigido à Comissão do processo seletivo aquém compete julgá-lo.

10.3. O candidato ou instituição deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

10.4. O recurso interposto fora dos prazos estabelecidos pelo Anexo I, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

10.5. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

10.6. A Comissão de Seleção é a instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

11.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação.

11.3. O resultado definitivo da seleção, com a lista das entidades que comporão a Rede, será enviado ao Secretário de Estado de Articulação da Cidadania para homologação.

11.4. A homologação do resultado final será publicada conforme cronograma;

11.5. Todas as informações sobre o processo de seleção da rede serão divulgadas ao público por meio do site www.nac.pa.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

JULIANA BARROSO
Diretora-Geral